



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CAMAÇARI-BA
2ª VARA CRIMINAL**

**Centro Administrativo, s/n, Centro, Fórum Clemente Mariani, 2º Andar
(71) 3621-8726**

CERTIFICO, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 121, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010 do Conselho Nacional de Justiça, e atendendo ao pedido verbal formulado pela parte interessada, Adoniram Cordeiro dos Santos, RG – 1177077400 SSP/BA, CPF 042821225-52, natural de Camaçari, nascido a 25/10/1998, filho de Antônio Carlos dos Santos e de Renilde Cordeiro da Silva dos Santos, QUE: compulsando os autos do processo nº 0004201-88.2009.8.05.0039, deles, verifiquei QUE trata-se de Ação Penal distribuída para este juízo em 23/03/2009, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA em face do requerente pela suposta prática do delito previsto no Art.157, §2º,II CPB, fato ocorrido em 02/03/2009, tendo como vítimas Divanice Conceição de Jesus, Evanni Conceição de Jesus e Alana de Jesus Santos; QUE a Denúncia foi recebida em 08/04/2009; QUE o Réu apresentou resposta à acusação em 13/04/2009; QUE, da prisão em flagrante, o acusado permaneceu preventivamente preso até 09/07/2009; QUE em 22/04/2019 este juízo decretou a extinção da punibilidade do Réu com fundamento no art.107, IV, CPB; QUE o feito foi arquivado com baixa em 12/06/2019. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dou fé. Camaçari-BA, aos 24 dias de maio do ano de 2023, eu, Bel. Cristian Sebastian da Silva Felinto, Diretor de Secretaria, digitei e assino.